violência contra Mulher e a Atuação da Enfermagem na prevenção a assistência a vitima

Autor(res)

Clayton Bento De Souza
Hitalo Oliveira Gomes
Yessica Danai Mixto Vellez
Claudia Forlin Da Silva
Washington Aparecido Nobrega Da Silva
Alecsandro Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS

Introdução

A violência contra a mulher constitui um grave problema social e de saúde pública, sendo reconhecida mundialmente como violação dos direitos humanos. No Brasil, os índices permanecem alarmantes, com milhares de casos de feminicídio, estupro e violência doméstica notificados anualmente. Entre 2021 e 2023, foram registrados mais de 740 mil episódios de agressões físicas contra mulheres, revelando não apenas a magnitude da violência, mas também a necessidade urgente de políticas públicas eficazes e da atuação de profissionais de saúde preparados para acolher e intervir nesses contextos.
A enfermagem, pela sua posição estratégica na atenção primária e hospitalar, desempenha papel essencial na prevenção, identificação e acompanhamento das vítimas. Sua atuação vai além do cuidado clínico, abrangendo acolhimento humanizado, notificação compulsória, orientação sobre direitos e inserção em redes de apoio social e psicológico. Considerando esse cenário, este estudo busca discutir a relevância da prática de enfermagem no enfrentamento à violência contra a mulher, analisando protocolos legais e resoluções que amparam a atuação profissional, como as Resoluções COFEN nº 556/2017 e nº 700/2022, além da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Objetivo

Analisar a atuação da enfermagem na prevenção e assistência às vítimas de violência contra a mulher, destacando estratégias de intervenção, protocolos legais e a importância do acolhimento multiprofissional.

Material e Métodos

Trata-se de um estudo de caráter descritivo e exploratório, baseado em revisão bibliográfica e análise documental de legislações e resoluções que regulamentam a atuação da enfermagem no contexto da violência contra a mulher. Foram consultados o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023, 2024 e 2025), legislações específicas como a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei nº 10.778/2003, além das Resoluções COFEN nº 556/2017 e nº 700/2022, que orientam a prática profissional frente a situações de violência. A pesquisa incluiu ainda artigos científicos e relatórios oficiais disponíveis em plataformas governamentais e institucionais.
A análise foi estruturada em três eixos: panorama da violência contra a mulher no Brasil; atribuições da enfermagem no reconhecimento, acolhimento e notificação dos casos; e relevância da integração da rede multiprofissional e intersetorial de apoio às vítimas.

Resultados e Discussão

Os dados analisados evidenciam a gravidade da violência contra a mulher no Brasil. Em 2024, 87,7% das vítimas de estupro eram mulheres e foram registrados 1.492 casos de feminicídio, números que reforçam a vulnerabilidade desse grupo. O papel

da enfermagem, nesse contexto, ultrapassa a prestação de cuidados físicos: é fundamental identificar sinais de violência, mesmo quando não há relato explícito por parte da vítima. Sintomas como depressão, ansiedade, dor pélvica recorrente, transtornos sexuais e histórico de tentativas de suicídio devem ser valorizados na triagem clínica.
A Resolução COFEN nº 700/2022 estabelece protocolos que orientam desde o registro e a notificação compulsória até a coleta de vestígios em casos de violência sexual. Já a Resolução nº 556/2017 regulamenta a atuação do enfermeiro forense, ampliando a responsabilidade desse profissional na prevenção e investigação de crimes. Essas normativas fortalecem a posição do enfermeiro como agente de proteção social e de garantia dos direitos humanos.
A abordagem multiprofissional, que integra psicólogos, assistentes sociais e equipes médicas, é apontada como essencial. Além disso, a articulação com órgãos de proteção e serviços de apoio, como a Central 180, potencializa o enfrentamento da violência, promovendo não apenas o atendimento emergencial, mas também a reinserção social da vítima.

Conclusão

Conclui-se que a enfermagem ocupa papel estratégico no enfrentamento da violência contra a mulher, atuando tanto na prevenção quanto na assistência integral às vítimas. O domínio das legislações, protocolos de acolhimento e sinais clínicos é indispensável para uma prática eficaz, garantindo não apenas a proteção física, mas também o suporte psicológico e social necessário. Dessa forma, investir na capacitação dos profissionais de enfermagem e ampliar a integração da rede de apoio constituem medidas fundamentais para a redução dos índices de violência.

Referências

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.
Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 556/2017.
Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 700/2022.
ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023, 2024, 2025.
SILVA, M. C. N.; SAMPAIO, M. R. F. B. Regulamentação da Enfermagem Forense. COFEN, 2025.
Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dados Nacionais de Segurança Pública, 2025